

Dei nº 144/92 de 04/02/92

Autoriza abertura, de
Crédito Especial e das outras
providências.

O Povo de Botina, Estado de Minas Gerais,

por seus representantes na Câmara Municipal, apenas e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para atender as dotações abaixo discriminadas:

10573260-4110 - Obras e Instalações

Valor: Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros)

1057326-3132 - Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - São recursos destinados a abater os débitos especiais os provenientes da anulação das seguintes dotações:

2.5 - Serviços urbanos e obras públicas

10585750-4110 - Obras e Instalações

Valor: Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros)

09512690-4110 - Obras e Instalações

Valor: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros)

05221370-4120 - Obras e instalações

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

03070250-4110 - Obras e Instalações

Valor: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)

Total: Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos acima mencionados

são destinados à construção de casas populares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Odina,

Luiz Carlos Moreira
Pessoa Municipal